

Lei n.º 302.

do concede subvenções ao Es-Flamengo  
Futebol Clube

A Câmara Municipal de Póços de Algodres decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) ao Es-Flamengo Futebol Clube.
- Art. 2.º - Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1.º fica incluída no orçamento de 1954 uma verba de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1954.

Prefeitura Municipal de Póços de Algodres, 7  
de novembro de 1953.

L. F. Lima  
Prefeito Municipal